

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1365, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

*Publicado no DOC em 19/09/2018 – Pág. 48 – Não substitui a publicação oficial*

Deferimento do pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de inscrição da entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR o pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de inscrição da entidade e/ou organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data do protocolo do pedido de reconsideração
1419/2016	Associação Programa Educar	01.409.526/0001-92	28/08/2017

II - A presente resolução atesta que a organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III - A organização social deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ**

**PRESIDENTA DO COMAS-SP**